



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00147

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 101 de 14/09/2026

"Institui o Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais."

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que visa instituir o Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais, estabelecendo seus objetivos e prevendo possibilidades de desenvolvimento de atividades e parcerias.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DA COMPETÊNCIA E DA INICIATIVA

A matéria possui interesse local e relaciona-se à promoção da cultura e à educação.

Embora o projeto institua o referido Programa, **não estabelece obrigação de implantação de atividades específicas**, prevendo que estas **“poderão ser desenvolvidas”** por meio de projetos pedagógicos, oficinas, atividades extracurriculares ou eventos

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por MARIANA LARGURA.
Documento Nº: 222726-7073 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=222726-7073>



CMBGOTJ202600147A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

educativos, bem como mediante parcerias com entidades tradicionalistas e instituições culturais e educacionais.

Não se verifica, portanto, interferência direta na organização administrativa, criação de órgãos, cargos ou atribuições específicas do Poder Executivo, não se identificando vício de iniciativa.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

O texto apresenta objeto determinado e compatível com a matéria proposta.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se pela viabilidade jurídica da tramitação do Projeto de Lei nº 101/2026**, não se identificando vício de iniciativa ou impedimento jurídico à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Mariana Largura
Coordenador do Departamento Jurídico

